

**1.** Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP) e no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 6 de junho de 2019, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**2.** Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, ao que veio o INA responder em 29/04/2019 não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

**3.** Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou em 29/04/2019 a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

**4. Caracterização do posto de trabalho:**

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para o exercício de funções, um na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e outro na Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria, correspondentes ao grau de complexidade 2, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas áreas de atuação instrumentais e nos vários domínios de atuação Multimédia nomeadamente: atendimento e informação ao público interno e externo; apoio nas diversas componentes multimédia, especificamente nas áreas do design gráfico, fotografia e audiovisual; apoio aos projetos desenvolvidos pela Escola ou seus parceiros e à docência no âmbito das aulas práticas na área; cobertura audiovisual de eventos (congressos, colóquios, conferências ou outros) e outras atividades de interesse para a comunidade escolar; manutenção geral do equipamento audiovisual existente na Escola, nos seus auditórios, salas de aula e espaços técnicos de produção de conteúdos; apoio à construção e gestão de layouts para sites, plataformas e redes sociais; manutenção de conteúdos na página de internet; operação de equipamentos de projeção, fotografia, som e vídeo.

**5. Legislação aplicável:** O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019).

**6. Prazo de validade:** nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

**7. Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

**8. Local de trabalho:** Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

**9. Posicionamento remuneratório:** O posicionamento remuneratório consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

**10. Âmbito de recrutamento:** poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Atendendo à especificidade do setor de atividade a que se destina o presente procedimento concursal, assim como, os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, foi concedido parecer favorável, para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

**11.** Os candidatos já detentores de vínculo, deverão informar obrigatoriamente o Politécnico de Leiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

**12.** De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

**13. Requisitos de admissão:** os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**14. Habilitações literárias:** 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

**15. Forma de apresentação das candidaturas:** A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria. Os candidatos apresentam a candidatura e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

**16.** A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Curriculum Vitae;
- d) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória

correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

f) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

**17.** Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 13) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

**18.** Aos candidatos que exerçam funções no Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

**19. Métodos de seleção obrigatórios:** considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que, no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

**20. Método de seleção facultativo:** nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**21. Valoração dos métodos de seleção:**

**21.1.** Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

**21.2.** A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**21.3.** A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (15\%HA + 30\%FP + 40\%EP + 15\%AD).$$

**21.4.** A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**21.5.** A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**22.** A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\% \text{ ou } OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

**23. Prova de conhecimentos:**

**23.1.** Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e

ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

**23.2.** A prova de conhecimentos será escrita, sendo realizada em simultâneo por todos os candidatos, assumindo a forma escrita e terá a duração máxima de 2 (duas) horas, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, sendo realizada numa única fase, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Graus académicos e diplomas do ensino superior;
- Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria;
- Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria;
- Regime de administração financeira do Estado;
- Estatutos do Politécnico de Leiria.

**24.** A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas referidos são as seguintes:

**24.1. Legislação:**

- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- Graus académicos e diplomas do ensino superior – Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (que o republica);
- Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 454/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017;
- Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 462/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017;

- Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

- Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008.

#### **24.2. Bibliografia recomendada:**

- Fernando Gonçalves e outros, Novo Código do Procedimento Administrativo – Anotado e Comentado, 2.ª edição, 2015, Editora Almedina;

- Dias, José Eduardo Figueiredo. Oliveira, Fernanda Paula - Noções Fundamentais de Direito Administrativo. 3.ª Reimpressão da edição de outubro/2005, Livraria Almedina, 2009;

- QUADROS, Elias (2008), “O Sistema Português de Suporte à Ética da administração Pública. Disponível em «<http://cegep.iscad.pt/index.php/noticias/50--o-sistema-portugues-de-suporte-a-etica-da-administracao-publica>»;

- SECRETARIADO PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, 1988. Carta Ética da Administração Pública, Lisboa.

- Piroto, J. (2003). Design and Layout: Understanding and Using Graphics. Gustavo Gili, SA;

Gordon, B; Gordon, M (2002). O Guia completo do Design Gráfico Digital. Livros e livros;

- Barbosa, C (2004). Manual Prático de produção Gráfica. PRINCIPA, Publicações Universitárias e Científicas;

- Jago, M. (2018). Adobe Premiere Pro Cc Classroom In A Book (2018 Release). Pearson Education;

- Pereira, J.; Faria. S.; Salema. C.; Assunção. P.; Ferreira. Aníbal; Trancoso. I; Correia. P. (2009). Comunicações Audiovisuais – Tecnologias, Normas e Aplicações. IST;

- Freeman, M. (2001). Grande Manual da Fotografia. Dinalivro.

**25.** Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do art.º. 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

**26.** Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

**27.** Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.

#### **28. Composição e identificação do júri:**

Presidente: Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Cláudia Sofia de Sousa Vala, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Saúde, de Leiria;

2.º Vogal: Rui Fernando Cortes Melo Lobo, técnico superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Catarina Alves Queiroz Varanda, Técnica Superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;

2.º Vogal: Leonel dos Reis Brites, professor adjunto convidado da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria.

**29.** As atas do júri são publicitadas no sitio da internet do politécnico de Leiria em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**30.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**31.** Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**32. Notificação dos candidatos:** de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**33.** Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificado por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

**34. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:** a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), sendo publicada na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

**35. Igualdade de Oportunidades:** em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa *“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”*.

**36. Quota de emprego:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

**37. Publicitação do Aviso:** o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à publicação por extrato em Diário da República; por extrato e na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

Leiria, 1 de julho de 2019. O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa